

COVID-19 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Minimizar as situações de contágio nas instalações escolares;
Manter, o mais possível, o normal funcionamento das atividades escolares.

Coordenador e cadeia de comando e controlo:

1. Para o caso específico deste Plano de Contingência, mantém-se a cadeia hierárquica (Direção), agregando-se a Coordenadora da EB GEA, a Coordenadora da EB ACO, a Coordenadora Técnica e o Encarregado do Pessoal Operacional.
2. Em caso de impedimento de um dos elementos da cadeia, assume funções o imediatamente seguinte:
3. António Agnelo Figueiredo, Fernando Espinha, Maria Goreti Tavares, Rosa Maria Garcia, Ana Beja, Vanda Lopes, Jorge Cabral e ainda Cristina Albuquerque, na EB GEA, e Ana Marto, na EB ACO.

Atividades essenciais e prioritárias:

As atividades essenciais consistem na lecionação das aulas e nos serviços de alimentação.

Impacte da confirmação de COVID-19 nos diferentes atores educativos:

1. Um caso confirmado em **aluno** determina que os colegas da mesma turma fiquem em isolamento domiciliário, observando-se, em seguida, as orientações da Autoridade de Saúde;
2. Um caso confirmado em **docente** determina que os seus alunos, bem como os docentes que partilham a mesma sala de professores, fiquem em isolamento domiciliário, observando-se, em seguida, as orientações da Autoridade de Saúde;
3. Um caso confirmado em **funcionário não docente** determina que os colegas que trabalham próximo fiquem em isolamento domiciliário observando-se, em seguida, as orientações da Autoridade de Saúde;
4. Um caso confirmado em **funcionário de cozinha ou bufete** determina, adicionalmente, o encerramento do respetivo serviço.

Recursos humanos mínimos para cada uma das áreas prioritárias e sua substituição por profissionais formados para o desempenho dessas funções:

1. A substituição de docentes doentes encontra-se prevista no Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (substituições);
2. Em caso de insuficiência de docentes, os alunos serão enquadrados por Assistentes Operacionais;
3. A falta de funcionários das cozinhas e bufetes não é suprível – encerramento dos serviços;
4. Em caso de insuficiência de docentes e AO, os alunos ficarão em casa até normalização da situação.

Plano de acompanhamento dos profissionais, incluindo atualização de todos os contactos telefónicos:

O ficheiro está atualizado.

Orientações para profissionais:

1. Divulgação, por email e no Portal Web, das notas informativas da DGS, bem como de outros organismos tutelares, assim como das informações da própria escola.
2. Rigorosa ponderação das visitas de estudo constantes do PAA.
3. Cancelamento de todas as atividades que envolvam mais do que uma turma no mesmo espaço, nomeadamente nos auditórios.
4. Cumprimento rigoroso das normas permanentes, em anexo a este Plano.

Criação de Salas de Isolamento:

Em cada escola em que tal seja possível, nomeadamente, ESFA, EB GEA e EB ACO, é criada uma **Sala de Isolamento** dotada de máscaras, luvas cirúrgicas, e demais equipamentos previstos na Orientação 6/2020 da DGS.

Reforço do plano de higiene das várias escolas, de forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas:

1. Todas as torneiras da escola foram substituídas por modelos de fecho automático temporizado;
2. Foram instalados dispensadores de sabão líquido nos lavatórios;
3. Foram instalados secadores de mãos;
4. Os puxadores de porta e os corrimãos serão limpos com solução adequada durante todos os períodos de aula. 8H30 – 10H15, 12H20 – 14H10, 16H05 – 17H30;
5. Durante os intervalos as janelas deverão manter-se abertas para arejamento das salas;
6. Os balneários, tal como já vem sendo efetuado, serão limpos com utilização de soluções antissépticas adequadas;
7. Nas salas de isolamento será colocado um dispositivo de parede com solução de limpeza das mãos à base de álcool.

Parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação e manter uma listagem de contactos atualizada:

Os parceiros identificados são a Autoridade de Saúde Concelhia, os Bombeiros Voluntários de Mangualde, as transportadoras Berrelhas e Marques e ainda a Câmara Municipal de Mangualde. A esta última poderão vir a ser requisitados serviços de transporte de alunos para as residências em eventuais situações de emergência.

Identificação dos fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da instituição:

Não se afigura necessário

Verificação se os fornecedores de bens ou serviços considerados essenciais garantem os fornecimentos previstos. Equacionar, soluções alternativas:

Não se afigura necessário.

Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da pandemia):

Não se afigura necessário, para além das reservas normais.

Envolvimento, desde o início, dos profissionais na execução do Plano:

1. Divulgação do plano;
2. Reunião com Associação de Pais.

Divulgação do Plano a nível interno e junto da comunidade educativa:

Todos os pais e encarregados de educação receberão uma cópia do Plano de Contingência, ficando também disponível na página Internet da Escola.

Estratégia de comunicação interna e externa:

Comunicação direta, telefónica e eletrónica, para além de elementos escritos em suporte tradicional.

Avaliação e manutenção do Plano atualizado:

1. Contabilização sistemática de incidentes críticos, casos suspeitos e casos confirmados;
2. Reflexão sobre os dados;
3. Incorporação de diretrizes superiores e das autoridades de saúde;
4. Adequação sistemática de procedimentos.

Mangualde, 6 de Março de 2020

O Diretor

(António Agnelo Figueiredo)

COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Normas de execução permanente)

PROCEDIMENTOS GERAIS

1. À saída de casa para a Escola, **os pais devem verificar se os alunos mostram sintomas respiratórios**, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória.
2. O mesmo para profissionais da escola.
3. Em caso afirmativo, devem permanecer em casa, contactando o SNS 24 – 808242424 – ou o médico de família e seguindo as respetivas instruções, informando a escola, sendo justificadas as faltas.
4. Todos os utentes da escola **devem**:
 - a. Lavar frequentemente as mãos; para o efeito, todas as instalações sanitárias estão equipadas com dispensadores de sabão líquido.
 - b. Quando tussam ou espirrem, cobrir a boca e o nariz com lenço de papel – nunca com a mão – colocando o lenço usado no caixote do lixo; caso não disponham de lenço de papel, tapar a boca com o antebraço.
 - c. Não comparecer na escola no caso de experimentarem sintomas respiratórios: febre, tosse, dificuldade respiratória.
 - d. Neste caso, devem contactar o SNS 24 ou o médico de família, **aguardando em casa** até indicação médica em contrário.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sempre que seja detetado um elemento da comunidade escolar evidenciando sintomas:

1. Deve o mesmo ser referenciado às assistentes operacionais, que, equipadas com máscara e luvas;
2. Lhe colocarão uma máscara (para evitar a contaminação de outros);
3. E avaliarão a temperatura corporal;

Apresentando febre (não inferior a 38.º) deverá:

4. Ser encaminhado para a **sala de isolamento**;
5. Informar-se o responsável direto e o Diretor;
6. Contactar-se o SNS 24 e o Encarregado de Educação, tratando-se de discente;
7. Seguir-se as orientações do SNS 24.

Vindo a ser confirmada a existência da doença COVID-19 em qualquer elemento, o diretor formaliza a informação à Delegação Regional da DGEStE

Mangualde, 6 de Março de 2020

O Diretor

(António Agnelo Figueiredo)